

ACÓRDÃO Nº 605/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 033.957/2011-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto I – Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Eudes de Souza Correia (043.004.404-68)
4. Unidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Mucio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE)
8. Representação legal: Emmanuel Bezerra Correia (12177/OAB-PE), representando Eudes de Souza Correia; Cid de Castro Cardoso (5.091/OAB-AL), representando Fábio José Castelo Branco Costa; Ailton Rocha Nobrega (5369/OAB-DF), representando Gilberto Rodrigues do Nascimento

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que trata, nesta fase processual, de recurso de revisão interposto em face do Acórdão 2.152/2016 – 1ª Câmara, que julgou irregulares estas contas e condenou o recorrente em débito, além de aplicar-lhe multa, em razão de irregularidades na gestão de recursos repassados ao Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó por meio de quatro diferentes convênios.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão apresentado por Eudes de Souza Correia e negar-lhe provimento.

9.2. encaminhar cópia desta decisão ao recorrente, com a informação de que o inteiro teor do relatório e do voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 10/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/3/2022 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0605-10/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Bruno Dantas, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral